

PORTARIA Nº 002/GAB/CMTEGERAL/2022

Altera dispositivos das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros 44/2020 (NTCB 01/2020 - Procedimentos Administrativos).

O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º e 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com a Lei nº 10.402 de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º Alterar o item 6.5.2 da NTCB 44/2020 passando a vigorar com a seguinte redação:

6.5.2. Recomenda-se que todas as unidades possuam uma Reserva Técnica de Incêndio independente da exigência de sistema fixo. Caso o proprietário ou responsável pelo uso optar pela instalação da reserva técnica, o reservatório poderá ser do tipo fixo (açude, caixa de água, rio, etc.) ou móvel (carro pipa, etc.) e deverá possuir as seguintes características:

- a. Possuir bomba de incêndio com altura manométrica mínima de 3 mca;
- b. Expedição de 63 mm (junta Storz);
- c. Afastamento de qualquer estrutura de no mínimo 15 m.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Geral Eletrônico do CBMMT, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Cuiabá - MT, 07 de Março de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f3cebd94

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar